



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Em, 24 de abril de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo nº 14.369/2020.

**Objeto:** Suspensão dos pagamentos das parcelas sob a rubrica de Auxílio Transporte, Adicional de Risco de Vida, Adicional de Insalubridade/Periculosidade Gratificação por Dificil Acesso, Gratificação de Exercício em Classes Regulares de Alunos Portadores de Necessidades Especiais, Gratificação por Aula Extra e Gratificação por Dupla Regência.

**Fundamento legal:** Decretos nºs 063, 076 e 092/2020, Parecer nº 46/BNBL/2020 e Art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**EMENTA:** DETERMINO a SUSPENSÃO dos pagamentos das parcelas sob a rubrica de Auxílio Transporte, Adicional de Risco de Vida, Adicional de Insalubridade/Periculosidade, Gratificação por Dificil Acesso, Gratificação de Exercício em Classes Regulares de Alunos Portadores de Necessidades Especiais, Gratificação por Aula Extra e Gratificação por Dupla Regência, sem prejuízo de observância ao item 5 da Decisão constante dos autos do Processo Administrativo nº 14.369/2020 e dos Decretos nºs 063, 076 e 092/2020, caso verificado que o servidor não está exercendo o fato gerador à percepção da respectiva parcela.

São Gonçalo, 22 de abril de 2020.

**JOSÉ LUIZ NANJI**  
Prefeito

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 0602/2020**

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de abril de 2020.

Onde se lê: ..., JOICE DE SOUZA RAMANO PASSOS – CPF.: 131.\*\*\*.\*\*\*-37, ...

Leia-se: ..., JOICE DE SOUZA ROMANO PASSOS – CPF.: 131.\*\*\*.\*\*\*-37, ...

**SEMAD**

PORTARIA N.º 172/SUBRH/SEMAD/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 228/2018, de 01 de novembro de 2018.

**RESOLVE** declarar vacância do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela servidora GABRIELA NUNES DA PENHA, matrícula 20251, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 35, inciso V, da Lei 050/91, de 05/12/1991, conforme PROCESSO Nº 14085/2020, a contar de 02/04/2020.

São Gonçalo, 13 de abril de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SEMFA**

**REPASSES FEDERAIS  
MARÇO – 2020**

Data	Órgão de Repasse		Valor	BANCO	C/C
10/03/2020	Governo Federal	FPM	2.397.604,65	B.BRASIL	2516-X
20/03/2020	Governo Federal	FPM	409.498,20	B.BRASIL	2516-X
30/03/2020	Governo Federal	FPM	1.934.715,08	B.BRASIL	2516-X
09/03/2020	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	56.497,99	B.BRASIL	2576-3
24/03/2020	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	20.097,10	B.BRASIL	2576-3
25/03/2020	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	2.498.693,44	B.BRASIL	2576-3
10/03/2020	Governo Federal	FUS/FPM	359.736,23	B.BRASIL	24431-7
20/03/2020	Governo Federal	FUS/FPM	61.424,71	B.BRASIL	24431-7
30/03/2020	Governo Federal	FUS/FPM	290.468,68	B.BRASIL	24431-7
10/03/2020	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	637,00	B.BRASIL	2543-7
30/03/2020	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.742,96	B.BRASIL	2543-7

10/03/2020	Governo Federal	IMPOSTO U. MINERAL	3.322,32	B.BRASIL	2518-6
03/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	1.830.830,87	B.BRASIL	49650-2
05/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	31.501,40	B.BRASIL	49650-2
10/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	2.383.529,89	B.BRASIL	49650-2
17/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	7.390.942,44	B.BRASIL	49650-2
20/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	174.422,36	B.BRASIL	49650-2
24/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	1.042.014,83	B.BRASIL	49650-2
30/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	519.033,70	B.BRASIL	49650-2
31/03/2020	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	1.856.114,87	B.BRASIL	49650-2
17/03/2020	Governo Federal	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.001.981,53	CEF	672004-3
05/03/2020	Governo Federal	EMPREENHIMENTO VENDA DA CRUZ TRAB. SOCIAL	160.399,25	CEF	119-3
05/03/2020	Governo Federal	TRANSF. A ESTADO E MUNICIPIO PBA - BRASIL alfabetizado	2.126,39	B.BRASIL	100677-0

\*OBS: Os repasses são considerados pelos Valores Brutos.

**EDUARDO DA SILVA COMBAT**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SEMTRAN**

**RESOLUÇÃO Nº 021/SEMTRAN/2020**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE  
ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIA  
EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24, incisos II e III, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Considerando que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos básicos erigidos no art. 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente;

Considerando que é competência da SEMTRAN, Órgão Executivo de Trânsito Municipal, regulamentar locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas, conforme Resolução 302 de 18 de dezembro de 2008, do CONTRAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regularamentar 02 (duas) vagas caracterizadas como Área de estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas, na Rua Ver. Clemente Souza, 440, no bairro Zé Garoto.

§ 1º - A área que menciona o caput deste artigo será demarcada no lado direito da via, considerando o sentido de circulação viária, estabelecido por sinalização vertical e horizontal delimitadoras.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos no sentido oposto ao endereço indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de abril de 2020.

**MARCIA VIEIRA VITOR**  
Secretária Municipal de Transportes

**FUNASG**

**PORTARIA Nº 16/2020/PRES/FUNASG.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O  
ARTIGO 10, DO DECRETO 457/2011, E NOS  
TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2020.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que as reuniões das Comissões e dos Conselhos da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG sejam realizadas virtualmente, sob o regime de tele trabalho, em caráter excepcional e temporário, como medida necessária à continuidade do funcionamento e do desenvolvimento das atividades e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pan-

demia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do novo Corona Vírus.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas mediante tecnologias de informação e de comunicação, enquanto perdurar o estado de pandemia decorrente da COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal nº 099/2020, art. 13, § 3º.

Art. 3º. As reuniões serão realizadas em qualquer plataforma que permita a identificação do servidor.

Art. 4º. Os conselheiros/membros que não dispuserem de equipamentos com acesso à internet deverão informar imediatamente à Presidência.

Art. 5º. Ficam suspensas as atividades das comissões e dos conselhos que não sejam compatíveis com o regime de tele trabalho e que não sejam consideradas essenciais, a critério da gestão.

Art. 6º. A realização das reuniões, por meios virtuais, não afasta a lavratura da ata e o aposto das assinaturas dos membros, não obstante a validade da reunião após sua aprovação por meio virtual.

Parágrafo único: O pagamento da gratificação, de que trata a Lei 327 de 2011, correrá por meio do processo ordinário de pagamento, com a juntada das respectivas atas, devidamente assinadas.

Art. 7º. Os procedimentos administrativos das comissões e dos conselhos seguirão normalmente seu curso, inclusive com comunicações aos órgãos de controle e/ou demais órgãos correlatos às respectivas áreas de atuação, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de abril de 2020.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO  
Presidente da FUNASG

#### FMS

PORTARIA Nº 024/FMS/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 012/2020, conforme artigo 203, da Lei Municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I - Ewerton Luiz de Souza Santos – matrícula nº 22201;

II - Odileia Fonseca da Silva Cassiano - matrícula nº 16948;

III - Nivia Angelica Alves Barbosa – matrícula nº 17404.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/FMS/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO  
RECADASTRAMENTO DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS NA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade, com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Fundação Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde que porventura não realizaram o recadastramento no período de 02/01/2020 a 18/01/2020 deverão se recadastrar, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover atualização de seus dados.

§1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se também aos agentes comunitários de saúde ativos, afastados e licenciados.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente nos dias 07/05/2020 a 08/05/2020.

Art. 3º - O recadastramento de que trata esta Portaria deverá ser realizado, presencial, na Fundação Municipal de Saúde, localizada na Avenida São Gonçalo, 100 – G2 - Boa Vista – São Gonçalo – RJ, das 09 h às 17h00min.

Parágrafo único: O Agente Comunitário de Saúde ao comparecer ao Órgão definido nesta Portaria deverá estar munido da cópia dos seguintes documentos:

I – documento de identidade reconhecido legalmente em todo o Território Nacional, com fotografia;

II – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III – cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV – comprovante de residência atualizado (conta de consumo de no máximo 03 meses);

V – certidão de casamento, quando for o caso;

VI – certidão de nascimento ou Termo Judicial de Guarda dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos incompletos ou até 24 (vinte e quatro) anos incompletos, quando houver;

VII – documento de identidade reconhecido legalmente em todo o Território Nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

VIII – cartão de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos, se for o caso;

IX – comprovante de escolaridade dos dependentes de até 14 (quatorze) anos, se for o caso;

X – comprovante de Tempo de Serviço em outros Regimes Previdenciários e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Art. 4º - O recadastramento de que cuida esta Portaria será coordenado pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Agente Comunitário de Saúde que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo previsto no art. 2º, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único: A penalidade a ser aplicada em caso da não apresentação do comprovante de residência atual, em nome do próprio, será a rescisão unilateral do contrato, conforme prescreve o art. 10, parágrafo único da Lei 11350/06.

Art. 6º - Responderá, nos termos da legislação vigente, o agente comunitário de saúde que ao se recadastrar prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, conforme prevê a Lei 173/2008.

Art. 7º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 22 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2020 – FMS

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALLIANCE  
SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão de fiscalização do contrato nº. 014/2020, oriundo do processo administrativo nº 1117/2020, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e Alliance Serviços e Equipamentos LTDA, que tem por objeto a eliminação de ossadas (tratamento, descontinuação e disposição final de resíduos ossuários) dos cemitérios Municipais de São Gonçalo.

Art. 2º - A comissão de fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I - Tiago Moreira Cunha, matrícula nº 331.210;

II - Bruno Alves, matrícula nº 331.295;

III - Eduardo da Silva Videla, matrícula nº 332.856.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2020

CONTRATO Nº 014/2020

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALLIANCE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de eliminação de ossadas (tratamento, descontaminação e disposição final de resíduos ossuários) dos cemitérios Municipais de São Gonçalo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.192.000,00 (três milhões cento e noventa e dois mil reais).

PRAZO: 20 (vinte) dias ou até que se conclua o serviço, o que ocorrer primeiro, a contar da assinatura do contrato.

P.T. Nº 2351-10.305.2092.2.073; ND nº 33.90.39.00; FT nº 21.

São Gonçalo, 22 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/FMS/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 062/19 Processo Administrativo nº 2488/2019 (FMS), que tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AO CER III, UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

EMPRESA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, estabelecida na Rua Brasília Machado, nº 261- Centro - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.015.239/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
38	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Tecido em algodão, braçadeira ajustável ao braço, fecho velcro. Manguito de látex com 02 tubos do mesmo material, Pêra confeccionada em látex, formato anatômico e flexível; Válvula de controle de ar, confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual. Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12	UNID	200	PREMIUM/PR EMIUM/INFANTIL	59,96	11.992,00
50	ASPIRADOR DE SECREÇÕES Elétrico móvel, suporte com rodízios, válvula de segurança, frasco termoplástico em vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM.	UNID	15	MEDICATE/ MEDICATE/ MD 100	371,22	5.568,30
51	APARELHO PARA FISIOTERAPIA por Microondas mode operação contínuo, com braço articulado	UNID	10	HTM/HTM/ DIATHERIAPIC MICROWAV	3.942,10	39.421,00
54	ITENS E FES COM 04 CANAIS - Com no mínimo 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares. Apresenta 4canais de saída com controle independente de intensidade através de teclas soft touch Display LCD Blue Light, o que facilita a identificação dos protocolos e programações. Acompanha bolsa para transporte. Itens Inclusos: 01 cabo de força, 01 cabo verde e azul de duas vias, 01 cabo laranja e preto de duas vias, 08 eletrodos de borracha 5x5 cm, 01 fusível de proteção, 01 bisnaga de gel 100 gr	UNID	50	IBRAMED/ IB RAMED/ NEURODYN II	947,21	47.360,50
63	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, tela LCD, operação contínua e pulsada, frequência de 01 e MHZ	UNID	30	IBRAMED/IB RAMED/SONOPULSE COMPACT 1 HMZ	944,05	28.321,50
99	ESPALDAR EM MADEIRA( BARRA/ ESCADA DE LING) - em madeira, sem regulagem	UNID	7	ARKTUS/ARKTUS/ BARRA DE LING	418,83	2.931,81
100	EXECITADOR DE PÉS E TORNOZELOS -	UNID	50	LIVEUP/LIVE UP/ FORTE	60,00	3.000,00

D.O.E. - 24/04/2020

	utilizado para exercitar e reabilitar os músculos do pé e tornozelo exercícios de flexo-extensão de tornozelo, através de exercícios mecanoterapia, ativos, visando o fortalecimento do tornozelo.construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação, montado sobre base de madeira, peso de 1,8 kg.					
115	RAMPA PARA ALONGAMENTO - Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm	UNID	100	ARKTUS/ARKTUS/ TABUA DE ALONGAMENTO	100,00	10.000,00
122	TÁBUA DE PROPRIOCERÇÃO - Confeccionada em madeira padrão com piso antiderrapante	UNID	10	ARKTUS/ARKTUS/ TABUA DEPROPRIOCEPCAO	70,00	700,00
Valor Total R\$ 149.295,11						

São Gonçalo, 09 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/FMS/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 062/19 Processo Administrativo nº 2488/2019 (FMS), que tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AO CER III, UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EMPRESA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Taquaruçú, nº 465 -Vila Parque Jabaquara - São Gonçalo/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.619.992/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
37	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO tecido em algodão, braçadeira ajustável ao braço, fecho velcro. Manguito de látex com 02 tubos do mesmo material, Pêra confeccionada em látex, formato anatômico e flexível; Válvula de controle de ar, confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual. Isento de mercúrio conforme resolução 239 da Secretaria de Saúde/SP de 07/10/12	UNID	500	SOLIDOR	55,99	27.995,00
Valor Total R\$ 27.995,00						

São Gonçalo, 09 de abril de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Continuação do D.O.E. em 24/04/2020

### Exonera:

a contar de 15 de abril de 2020, LUIS KLEBER DOS SANTOS LIMA - Mat.: 122026, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 606/2020

### Nomeia:

a contar de 15 de abril de 2020, WAGNER ALVES DE SOUZA - CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Luis Kleber dos Santos Lima - Mat.: 122026.

Port. nº 607/2020

### Exonera:

a contar de 22 de abril de 2020, NUSMAR BASTOS - Mat.: 122440, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 608/2020

### Nomeia:

a contar de 22 de abril de 2020, ALEXANDRO SILVA DA COSTA - CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-14, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Nusmar Bastos - Mat.: 122440.

Port. nº 609/2020

### Exonera:

a contar de 22 de abril de 2020, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
118328	VICTOR AURELIO DA SILVA MAURICIO	ASSESSOR I	DAS-08
123078	BRUNO TALLES GIRARD GONCALVES	COORDENADOR	DAS-10

Port. nº 610/2020

### Exonera:

a contar de 01 de março de 2020, DANIEL VICTOR DO COUTO PINTO - Mat.: 122318, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 611/2020

### Nomeia:

a contar de 22 de abril de 2020, VICTOR AURELIO DA SILVA MAURICIO - Mat.: 118328, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Bruno Talles Girard Goncalves - Mat.: 123078.

Port. nº 612/2020

### Nomeia:

a contar de 22 de abril de 2020, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JOHN JORDAN DE AVILA NORONHA / 057.***.***-47	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	DANIEL VICTOR DO COUTO PINTO	122318
SABRINA DE JESUS FONSECA / 146.***.***-93	ASSESSOR I	DAS-08	VICTOR AURELIO DA SILVA MAURICIO	118328

Port. nº 613/2020